



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 564, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 9236/2024,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento:

RESOLVE

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na forma de adiantamento, à servidora Nathie Koch, matrícula funcional n.º 95656/2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico I, na função de Desenhista, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

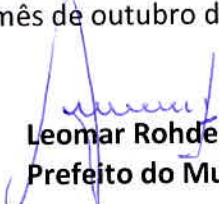
Parágrafo Único: O valor destina-se a cobrir as despesas com a inscrição de 03 (três) servidores do Departamento de Engenharia para participação no evento denominado “2º Martesclass de Orçamento de Obras”, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP LTDA, a ser realizado de 21 a 23 de outubro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
aos 16 dias do mês de outubro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 nº 3194
de 16/10/24 FL. 
Visto